



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 006/2.022

REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Município de Embu-Guaçu, por intermédio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, devidamente nomeada através de portaria n. 342/2022, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que autuou o **processo administrativo sob o n. 6084/2022-E**, e instaurou o início da Regularização Fundiária-REURB. Desta forma através do presente edital, vem NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel encontra-se em processo de REURB-E - Regularização Fundiária de Interesse Específico, conforme Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Federal n. 9.310/2018 e Lei Municipal Complementar n. 171/2022.

O imóvel está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de emissão de matrícula ao detentor da posse do imóvel, bem como, legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula n. 68.267 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeperica da Serra-SP

Art.1º O imóvel tem a seguinte descrição: Um terreno situado na Rua Cecilia Freiberge Maier nº 719, antiga Estrada da Paciência, esquina com a Estrada do Itararé, Bairro do Itararé, Distrito e município de Embu Guaçu, Comarca de Itapeperica da Serra, que assim se descreve: inicia se no ponto 01 cravado na referida Rua Cecilia Freiberge Maier segue em azimuth e 314°05'03" e distância de 16,71 mts confrontando com propriedade de Adão Antônio Correa, até encontrar o ponto 02, do ponto 02 segue com Azimute 314° 23'52" e distancia 55,27 mts , até encontrar o ponto 03 , do ponto 03 segue com Azimute 318° 06'40" e distancia 46,90mts , até encontrar o ponto 04 , ainda confrontando com propriedade de Adão Antônio Correa , do ponto 04 deflete a direita segue com alinhamento da Estrada do Itararé numa distância de 104,60mts, até encontra com o ponto 05 , no ponto 05 segue nem desenvolvimento da confluência da Estrada do Itararé , com a Rua Cecilia Freiberge Maier , antiga Estrada da Paciência numa distância de 18,46mts até encontrar o ponto 06 , do ponto 06 deflete a direita segue num desenvolvimento no alinhamento da Rua Cecilia Freiberge Maier , antiga Estrada da Paciência, numa distância de 77,41 mts até encontrar o ponto 01 , sendo o ponto inicial da presente descrição, o perímetro ora descrito encerra com uma área de 4580,78 M2. - Cadastrado na prefeitura municipal sob N° 221428313000100000

Art. 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas via email reurb@embuguacu.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pela Comissão de Regularização Fundiária – CRF, priorizando o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

n. 13.465/2017 e art. 24, §7º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 4º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 29 de setembro de 2022

Robson Cassiano Mendes

Coordenador

Comissão Municipal de Regularização Fundiária